Assunção do Piauí - PI, 15 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em obediência ao que preceitua o art. 23, da Resolução TCE/PI N.º 27/2016, estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Balanço Geral consolidado da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí - PI, alusivo ao exercício financeiro de 2016, contendo os documentos a seguir delineados.

I – comprovante de entrega de uma via do balanço geral à Câmara Municipal, com a identificação legível do recebedor;
II - relatório circunstanciado das atividades financeiras e econômicas realizadas durante o exercício;
III – parecer do órgão central do sistema de controle interno, com identificação e assinatura do controlador;
IV – balanço orçamentário;
V – balanço financeiro;
VI – balanço patrimonial;
VII – demonstração das variações patrimoniais;
VIII - demonstração dos fluxos de caixa;
IX - notas explicativas às demonstrações contábeis;
X – demonstração da receita e despesa segundo categorias econômicas (Anexo 1 da Lei n° 4.320/64);
XI – receitas segundo categoria econômica (Anexo 2 da Lei n° 4.320/64);
XII – programa de trabalho (Anexo 6 da Lei n° 4.320/64);
XIII – programa de trabalho de governo – demonstrativo de função, programas por projetos e atividades (Anexo 7 da Lei n° 4.320/64);
XIV – demonstrativo da despesa por função, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da Lei n° 4.320/64);
XV – demonstrativo de despesa por órgãos e funções (Anexo 9 da Lei n° 4.320/64);
XVI – comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei n° 4.320/64);
XVII – comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei n° 4.320/64);
XVIII – demonstração da dívida fundada interna (Anexo 16 da Lei n° 4.320/64);
XIX – demonstração da dívida flutuante (Anexo 17 da Lei n° 4.320/64);
XX– demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente, contendo saldo inicial, inscrições e baixas no exercício e saldo a transferir;
XXI – relação discriminada, com localização, das obras realizadas no exercício e da aquisição de equipamentos, veículos, máquinas, motores e do material permanente, com respectivos valores;
XXII – termo de conferência da conta caixa;
XXIII – relação de restos a pagar (Anexo XII);
XXIV – declaração de imposto de renda do prefeito e do cônjuge, bem assim de pessoa jurídica da qual seja diretor;

XXV - relação de pagamentos efetuados à conta de precatórios judiciais da qual conste origem da ação, valor e data de pagamentos;
XXVI – demonstração da dívida ativa;
XXVII - demonstrativo dos créditos adicionais (anexo IX desta resolução);
XXVIII – arquivo da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS gerado a partir do programa gerador, acompanhado do recibo;

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Recebido
17/03/2017
Antonio Cosmo da Silva
Vice Presidente

Exmo. Sr.
David Mendes
MD Presidente da Câmara Municipal
Assunção do Piauí – PI